



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

GABINETE DO VEREADOR RENATO MACHADO

Trabalho, Participação e Desenvolvimento para todos

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Inclusão Social no Município de Cariacica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Cariacica, o “Dia Municipal da Inclusão Social”, a ser celebrado anualmente no dia 10 de dezembro, com o objetivo de promover ações voltadas à inclusão, acolhimento e valorização de pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), síndromes raras e demais condições que exijam atenção especial do poder público.

Art. 2º – O Dia Municipal da Inclusão Social integrará o calendário oficial de eventos do município e será marcado por atividades de acesso à cidadania, lazer, cultura, saúde e bem-estar.

Art. 3º – Durante o evento poderão ser realizadas, entre outras ações:

- I** – Atendimentos básicos de saúde, como aferição de pressão arterial, consultas, vacinação e orientações nutricionais;
- II** – Serviços de assistência social e orientações sobre benefícios e direitos da população PCD e neuro divergente;
- III** – Atividades lúdicas, culturais, apresentações artísticas inclusivas e espaços de recreação adaptados;
- IV** – Rodas de conversa, atendimentos psicológicos e oficinas com famílias e cuidadores;
- V** – Parcerias com entidades civis, conselhos, associações e profissionais voluntários.

Art. 4º – As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Direitos Humanos, Esporte e Cultura, bem como instituições da sociedade civil organizada.

